

LEI N.º 1627, DE 19 DE MARÇO DE 1974Autoriza abertura de créditos especiais à Caixa de  
Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba  
(CASMI) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais ao orçamento vigente da CASMI:

a) - No valor de Cr\$ 5.310,00 para pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço ao funcionário João Ferreira da Cunha, do período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1974.

b) - No valor de Cr\$ 898,35 para o pagamento de Assistência Cirúrgica, referente ao mês de dezembro de 1973.

c) - No valor de Cr\$ 876,75 para o pagamento de Assistência Médica, referente aos meses de novembro e dezembro de 1973.


d) - No valor de Cr\$ 14.213,44 para pagamento de Salário Família, referente aos meses de março, novembro e dezembro de 1973, de servidores da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 2.º - Como recurso dos créditos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente da CASMI, até o montante dos créditos discriminados.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 19 de março de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib